



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 10, DE 2018

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para aperfeiçoar o tratamento legislativo da empresa individual de responsabilidade limitada.

AUTORIA: Comissão Mista de Desburocratização

DOCUMENTOS:

[Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista de Desburocratização](#)
<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7344177&disposition=inline>

[Legislação citada](#)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002-01-10;10406>

VIII.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

PROJETO DE LEI N° , DE 2017

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para aperfeiçoar o tratamento legislativo da empresa individual de responsabilidade limitada.

SF/17612.20825-64

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 980-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 980-A.** A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa natural ou jurídica.

.....
§ 2º A pessoa natural ou jurídica que constituir empresa individual de responsabilidade limitada poderá figurar em mais de uma empresa dessa modalidade.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Relatório de Registro de Presença****ATN 3/2016, 14/12/2017 às 09h45 - 5ª, Reunião**

Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Senado Federal	
TITULARES	SUPLENTES
GARIBALDI ALVES FILHO	1. VAGO
SIMONE TEBET	2. VAGO
ANTONIO ANASTASIA	3. VAGO
PAULO ROCHA	4. SÉRGIO DE CASTRO
FERNANDO BEZERRA COELHO	5. VAGO
WILDER MORAIS	6. VAGO
ARMANDO MONTEIRO	7. VAGO

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTES
EFRAIM FILHO	1. ELI CORRÊA FILHO
JULIO LOPES	2. VAGO
LEONARDO QUINTÃO	3. VALDIR COLATTO
AFONSO FLORENCE	4. VAGO
JORGINHO MELLO	5. VAGO
PAULO ABI-ACKEL	6. GIUSEPPE VECCI
TADEU ALENCAR	7. HUGO LEAL

Não Membros Presentes

FAUSTO PINATO
ROMERO JUCÁ
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
MARCELO SQUASSONI
VICENTINHO ALVES
DELEGADO EDSON MOREIRA
JOSÉ PIMENTEL
JONES MARTINS
JOÃO PAULO KLEINÜBING
VALDIR RAUPP
ATAÍDES OLIVEIRA
MARCELO AGUIAR
CIDINHO SANTOS
JOSÉ MEDEIROS
PAULO PAIM
REGINA SOUSA